



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 127

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.699 =

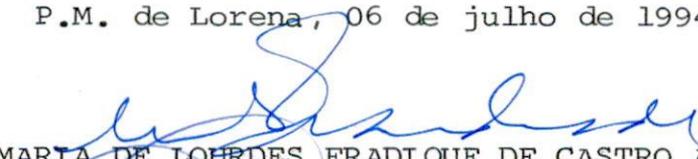
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

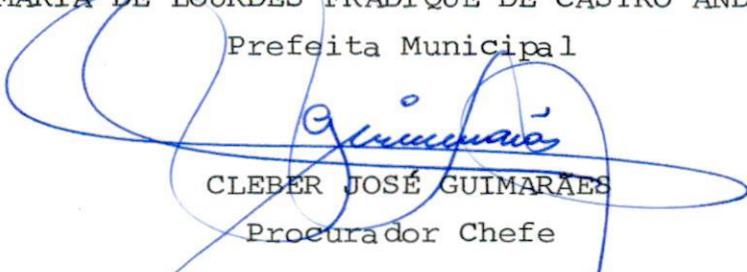
Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 06  
de julho de 1994, o servidor CARLOS FERREIRA DE FREITAS, Regis-  
tro nº 625, Ajudante Geral, Nível "1C", lotado no Setor de de  
Água do Barão, da Secretaria de Serviços Municipais desta Pre-  
feitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Traba-  
lho, C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "b", do ar-  
tigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943  
(CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 06 de julho de 1994.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação